

Publicado no Suplemento do DO/DF de 03.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 242/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRI
TO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere
o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13
de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante
do processo nº 030.011439/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 694,72 (seiscentos e noventa e quatro cruzados e setenta e dois centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos - TCB, através da O.S. nº 284/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987

~~JOSE ROBERTO ARUDA~~
Presidente

~~ARTHUR COLLI DE MELLO~~
Membro

~~GETÚLIO GOES FERRETTI~~
Membro

~~DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA~~
Membro

~~WILSON MACIEL RAMOS~~
Membro

~~JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA~~
Membro

~~MIGUEL RAMÍREZ SOSA~~
Membro